



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/83-A

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 08 (oito), da quadra nº 03 (três), do loteamento urbano desta cidade.

GENTIL GIACOMINI, Prefeito Municipal em Exercício de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 08 (oito), da quadra nº 03 (três), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor LUIZ CARLOS MORAES RIBEIRO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 677/83, de 21 de dezembro de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em duas áreas distintas sendo elas:

1 - O lote nº 08, com área de 500 m² (quinhentos metros quadrados) e com os seguintes lados do perímetro:

Norte - com o lote nº 07;

Leste - com o lote nº 08-A;

Sul - com a Rua Santos Dumont ;

Oeste - com a Rua 7 de Setembro.

2 - O lote nº 08-A, com área de 500 m² (quinhentos metros quadrados) e com os seguintes lados do perímetro:

Norte - com o lote nº 07;

Leste - com o lote nº 08-B;

Sul - Com a Rua Santos Dumont;

Oeste - com o lote nº 08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de dezembro de 1983.

Registre-se e Publique-se

Em, 21 de dezembro de 1983.

Gentil Giacomini

Prefeito Municipal em Exercício

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete